

**RESOLUÇÃO COMASC Nº 051/2023**

**Aprova Prestação de Contas apresentada pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down – Cariacica Down, do Termo de Fomento 018/2022, processo Nº2022 VKF48, entre a Entidade e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 95ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 018/2022, constante do processo nº2022 VKF48, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados na área da Assistência Social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja despesa será destinada a contratação de um educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição. O Valor do Fomento foi de R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), a valor executado durante o projeto foi de R\$ 24.755,32 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Período da execução do objeto: junho de 2022 a maio de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**  
Lei Municipal nº 5.199/2014

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 11 agosto de 2023.



**Mariana Marangoni de Almeida**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

6. **Após a escolha das vagas e assinatura do contrato**, o candidato deverá providenciar no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para início das atividades.

7. A escolha de localização acontecerá na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa da Rede de Ensino/CGPE, situada na Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica, ES, CEP 29.151-560, conforme cronograma abaixo.

8. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato, além das demais exigências conforme item 11.4 e seus subitens do Edital do Processo Seletivo 007/2022.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
MaPB – Língua Portuguesa	24/08/2023	09:00	231º a 270º

Cariacica- ES, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 050/2023**

Dispõe sobre alterações na Resolução COMASC nº 015/2020 que regulamenta os critérios para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Cariacica/ES. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 155ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Artigo 9º e §1º- da Resolução COMASC nº 15/2020;

Art. 2º - O artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação: O benefício natalidade no município de Cariacica ocorrerá na forma de pecúnia;

Art. 3º - O §1º passa a vigorar com a seguinte redação: O benefício concedido por meio de pecúnia será no valor de 1/3 do salário mínimo vigente.

Art. 4º - A concessão de benefício por pecúnia será concedido a partir do fim do estoque disponível de kit natalidade.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 24 maio de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 051/2023**

Aprova Prestação de Contas apresentada pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down – Cariacica Down, do Termo de Fomento 018/2022, processo Nº2022 VKF48, entre a Entidade e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 95ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 018/2022, constante do processo nº2022 VKF48, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados na área de Assistência Social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cuja despesa será destinada a contratação de um educador social, compra de materiais de consumo para as oficinas e pagamento das contas da instituição. O Valor do Fomento foi de R\$ 24.930,51 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), a valor executado durante o projeto foi de R\$ 24.755,32 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Período da execução do objeto: junho de 2022 a maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 11 agosto de 2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 052/2023**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 95ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e projeto técnico do projeto "Crescendo com esperança 2023" apresentado pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, para celebração de Termo de Fomento entre a Instituição e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de de Emenda Parlamentar Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica - ES, 11 de agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 053/2023**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Caridade Ação Social Solidária São João Batista, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 95ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Entidade Caridade Ação Social Solidária São João Batista para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual. Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto do projeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cuja despesa está direcionada ao custeio da equipe de apoio (um oficinheiro e ajudante de serviços gerais) visando o atendimento com qualidade e excelência. Período de execução: agosto de 2023 a julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica - ES, 11 de agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 054/2023**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down - Cariacica Down, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 95ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2023, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar Municipal. Valor total da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto do projeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio de ofertas de atividades de oficinas diversas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visando seu protagonismo, inclusão e reinserção social, através da realização de despesas com Recursos Humanos e serviços de terceiros. Período de execução: agosto de 2023 a julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica - ES, 11 de agosto de 2023.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC